

ATA DA REUNIÃO DE 23.09.2011

No dia 23 de setembro de 2011, às 14 horas na Procuradoria Geral do Município, realizou-se reunião de negociação coletiva para o ano de 2011 entre a IPLANRIO e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos membros da comissão de negociação do Município e dos representantes da Empresa e do Sindicato, para discussão da pauta de reivindicação encaminhada pelos empregados à Empresa.

Pela Comissão foi dito que a proposta final avançou nos seguintes pontos da pauta de reivindicação:

Cláusula Décima-Quarta – Tíquete Refeição – propôs a Comissão redução do percentual de desconto de 20% para 10% e que este somente incida a partir do nível 45, com a retirada do constante entre parênteses: empregado de nível superior.

Cláusula Quadragésima-Oitava – Plano de Cargos e Salários - pela Comissão foi dito que mantém a redação do *caput*, alterando a data para 19.12.2011.

Foi dito, ainda, pela Comissão, objetivando zerar o passivo referente aos biênios 2006-2007, 2007-2008, 2008-2009 e 2009-2010, que se propõe a elevar todos os empregados em um nível da Tabela Salarial, retroativo a maio de 2011 e após a aplicação do índice de reajuste de 6,44%, correspondente ao IPCA-e.

Pelo Sindicato foi questionada a solução dada para os empregados que foram descontados indevidamente abaixo do nível 41, conforme ata do dia 12.07.2011. Pela empresa foi dito que o erro já foi corrigido.

Pelo Sindicato foi indagado acerca da estabilidade dos membros da OLT- Organização por Local de Trabalho. Pela Comissão foi dito que mantém o entendimento anterior manifestado, no sentido de que a lei já contempla as garantias sindicais para exercício destas funções.

Também questionou quanto aos empregados que foram descontados a partir do nível 41, sem possuir nível superior. Foi informado pela empresa que o assunto foi submetido à análise jurídica da PGM.

Insiste, ainda, o Sindicato que tenha cláusula prevendo a participação de empregado no Conselho de Administração da empresa, visto que foi verificado a existência dessa cláusula no Acordo de Trabalho da CET-RIO de 2011.

O Sindicato registrou que a empresa está descumprindo o Plano de Cargos e Salários no que pertine ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 17, razão pela qual solicita a reavaliação e aplicação da avaliação 360º.

Indagou, também, quando será efetivado o pagamento das diferenças da progressão de mérito de 2005-2006. A empresa informou que já remeteu a folha da diferença para análise da CODESP e tão logo seja possível estará divulgando a data do pagamento.

Foi dito pelo Sindicato, com base na cláusula sexagésima-sexta (Licitações), que o Termo de Referência de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação está contemplando terceirização da atividade fim da empresa, que para nós, representantes, é uma precarização dos nossos postos de trabalho.

Por fim, o Sindicato informou que recebe a proposta apresentada pela Comissão, que não atendeu a expectativa, mas submeterá à avaliação dos trabalhadores em assembléia.

Fica prorrogada a data-base para 14.10.2011.

Encerrados os trabalhos, eu, Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel, Procurador do Município, membro da Comissão de Negociação do Município, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2011.

MÔNICA ANDRÉA SANTORO – CJU/IPLANRIO

CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL – PGM

SÉRGIO DA SILVA BARROS – DIRETOR SINDPD/RJ

CÉLIO STEMBACK BARBOSA – DIRETOR SINDPD/RJ

FRANCISCO BARBOSA TEIXEIRA - OLT/IPLANRIO

MARCELO FONTAM DE OLIVEIRA LUZ- OLT/IPLANRIO

WHERTZ PASSOS MENDES - DIRETOR SINDPD/RJ

JOSEF THOMÉ EL HADER